

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 024, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-os, sirvo-me desta mensagem para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **PROJETO DE LEI** que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento 2018, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 9922/2018.

Em sendo matéria de alta relevância, por tratar-se da inclusão no orçamento corrente, de dotação específica para custear a implantação da rede estruturada na construção das Creches Municipais, financiadas com recursos do FNDE, peço e espero que o **PROJETO DE LEI** anexo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, urgentíssima conforme faculta o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

Receba Vossa Excelência e os nobres Edis dessa Respeitável Casa de Leis, a certeza da minha estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIO CHUMBINHO = Prefeito =

EXCELENTÍSSIMO SENHOR Vereador Bruno Mendonça da Costa DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 175 / 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de São Pedro da Aldeia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município no valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), conforme quadro abaixo.

Órgão	2 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia							
Secretaria	09 – Secretaria Municipal de Educação							
Unidade	09.00.00 – Secretaria Municipal de Educação							
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor			
12.365.026.1.021	4490529900	Outros Materiais Permanentes	24	XXX	10.000,00			
12.365.026.1.021	4490529900	Outros Materiais Permanentes	108	XXX	10.000,00			
12.365.026.1.021	4490529900	Outros Materiais Permanentes	150	XXX	12.000,00			
12.365.026.1.021	4490529900	Outros Materiais Permanentes	198	XXX	10.000,00			
TOTAL:					42.000,00			

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior serão provenientes da Anulação Parcial das dotações relacionadas no quadro abaixo, em conformidade com o que determina o §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	2 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia						
Secretaria	09 – Secretaria Municipal de Educação						
Unidade	09.00.00 – Secretaria Municipal de Educação						
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor		
12.365.026.1.021	4490519900	Outras Obras e Instalações	24	628	(10.000,00)		
12.365.026.1.021	4490519900	Outras Obras e Instalações	108	1916	(10.000,00)		
12.365.026.1.021	4490519900	Outras Obras e Instalações	150	1914	(12.000,00)		
12.365.026.1.021	4490519900	Outras Obras e Instalações	198	1912	(10.000,00)		
TOTAL GERAL					(42.000,00)		



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 20 de agosto de 2018.

> CLÁUDIO CHUMBINHO =Prefeito=